



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 31.107.239/0001-99, Avenida Tocantins, 0, - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 69
FLS n° 34
Ass: _____

ORDEM DE FORNECIMENTO

REF. PROC. Nº 69/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

1. **ÓRGÃO INTERESSADO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.107.239/0001-99, com endereço na Av. Tocantins, 185, centro, Carrasco Bonito/TO, neste ato representado pela sua gestora, a Sra Maria Nubia Coelho da Costa Silva.

2. **EMPRESA:** J. F. V. DE ARAUJO - COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 06.537.874/0001-69, com sede estabelecida na Rua Valter Venâncio, nº 75, centro, CEP: 77.985-000, Carrasco Bonito/TO.

3. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, tendo em vista o retorno presencial das aulas escolares da Rede Municipal de Educação, visando atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO.

4. **PERÍODO DE ENTREGA:** O prazo da entrega dos materiais/bens deverá ser de forma imediata, com prazo não superior à 02 (dois) dias úteis.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

AÇÃO: 2027 - MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

AÇÃO: 2028 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

AÇÃO: 2079 - MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRÉ ESCOLA

AÇÃO: 2080 - MANUT. DO PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENS. ESPECIAL

AÇÃO: 2081 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

AÇÃO: 2082 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO ESPECIAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

6. **Especificação dos bens/materiais:**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Alho	KG	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
2	Arroz tipo 1 pct 5kg	PCT	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
3	Açúcar cristal pct 2kg	PCT	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
4	Achocolatado pct 400gr	PCT	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
5	Biscoito cream cracker 500gr	PCT	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
6	Cebola in natura	KG	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
7	Colorau	PCT	6	R\$ 0,80	R\$ 4,80
8	Flocão de milho pct 500gr	PCT	260	R\$ 2,50	R\$ 650,00
9	Frango inteiro congelado	KG	190	R\$ 10,00	R\$ 1.900,00
10	Leite em pó 400gr	PCT	160	R\$ 6,00	R\$ 960,00
11	Macarrão espaguete pct 500gr	PCT	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
12	Margarina 500gr	PCT	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
13	Molho de tomate sachê 340gr	UND	145	R\$ 1,50	R\$ 217,50
14	Óleo de soja	LT	57	R\$ 8,50	R\$ 484,50
15	Pimenta do reino	KG	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
16	Sal refinado pct 1kg	PCT	14	R\$ 1,00	R\$ 14,00
TOTAL					R\$ 9.480,80

[Handwritten signatures]



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	3569
FLS n°	
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 31.107.239/0001-99, Avenida Tocantins, 0, - Centro CEP: 77.985-000 - Carrasco Bonito - TO

Fone: 63 3344-1462 - E-MAIL: prefcarrascobonito@hotmail.com

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

7. **DO VALOR TOTAL:** O valor total da aquisição será de R\$ 9.480,80 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

8. **CONDIÇÕES:**

8.1. A contratada obriga-se a entregar os materiais em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo ORDENANTE, com especial observância dos termos da Lei Orgânica do município combinado com o artigo 66 e seguintes, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos causados à terceiros.

8.2. Manter o fornecimento observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie, conforme artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art.º 65, inciso 1º da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial da ordem de serviço, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do ORDENANTE.

8.4. A aquisição deverá conter todas as especificações constantes em especial ao Termo de Referência do processo administrativo.

8.5. O responsável designado pela ORDENANTE orientará o local exato para entrega.

8.6. O não cumprimento das condições constantes no Termo de Referência, na legislação de licitação e nesta Ordem de Fornecimento, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Carrasco Bonito/TO, 21 de Junho de 2021.

Maria Nubia C. da Costa Silva
Sec. Mun. de Educação
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CARRASCO BONITO/TO
CONTRATANTE

José Fernandes Vicente de Araújo
J. F. V. DE ARAUJO - COMERCIO
CNPJ nº 06.537.874/0001-69
CONTRATADO